



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 079/2015.

Ibiúna, 11 de dezembro de 2015.

SENHOR PRESIDENTE:

- Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- Às comissões.

Ibiúna, 15/12/15

Presidente

Através da presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, para apreciação, o incluso Projeto de Lei sob o nº 079/15, desta data, que dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Ressaca, como "Rua Nicolino Marcicano".

Justifica-se tal solicitação, tendo em vista que com a denominação proposta pretendemos prestar uma homenagem a esse ilustre senhor de família tradicional no bairro, e também para poder levar melhorias ao mesmo, facilitando assim o cadastro de IPTU, conta de luz elétrica, Sabesp, Correios e com a Telefonia.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

RODRIGO DE LIMA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 326/2015

Recebido em 15 de 12 de 2015

Prazo vencido em ____ de ____ de ____

Recebido por 

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna

Recebido em 15/12/2015


910541
Sec. Administrativa



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

326/2015
PROJETO DE LEI Nº 079.
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Ressaca e dá outras providências.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

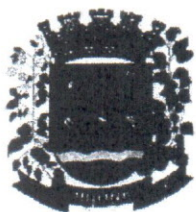
Art. 1º - Fica denominada como “**RUA NICOLINO MARCICANO**”, o terreno localizado à Avenida Seigi Yamamoto, Rua Onorato Brás Godinho e Rua Santa Narcisa, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: Mede de frente pra a Avenida Seigi Yamamoto 13,17 metros em 2 seguimentos sendo: 2,92 + 10,25 metros; do lado esquerdo de quem da referida avenida olha para o terreno, mede 158,10 metros em 5 seguimentos sendo: 4,05 metros de desenvolvimento de curva, 87,96 metros em reta, 5,87 metros em desenvolvimento de curva, 58,12 metros em reta e 2,10 metros em desenvolvimento de curva e confronta com a Área “C”; do lado direito de quem da referida avenida olha para o terreno, mede 173,55 metros em 4 seguimentos sendo: 5,69 metros em desenvolvimento de curva, 92,06 metros em reta, 9,92 metros em desenvolvimento de curva e 65,88 metros em reta e confronta com Área “A” e nos fundos mede 9,35 metros e confronta a Rua Santa Narcisa, fechando o perímetro e encerrando a área acima epigrafada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 15 DE Dezembro 2015
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE OBRAS

PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE TERRENO

LOCAL: RUA ONORATO BRAS GODINHO

BAIRRO DA RESSACA-IBIÚNA - SP

Proprietário: NELSON

Objetivo:

Tendo em vista a situação atual de nossa unidade de saúde, que funciona em prédio pertencente à associação de Bairro (Veleiros), vimos a necessidade da implantação de uma UBS porte 1 (Unidade Básica de Saúde), visando atender a demanda atual e futura desta comunidade, por tanto tomamos a liberdade de procurarmos um terreno, com localização adequada e área suficiente, para a implantação desde projeto. O projeto visa atender da melhor forma a esta comunidade, com espaços devidamente adequados.

Portanto, estamos levando para apreciação de V.S^a, uma área de 1.600m², localizada no Bairro da Ressaca, de propriedade do Sr. Nelson o qual se propõe a conceder esta área acima mencionada, dentro de uma gleba conforme croqui anexo, onde destacamos a necessidade da abertura de uma rua projetada, com extensão de aproximadamente 0,00 m, ocupando uma área aproximada de 961,36 m², dentro desta gleba que dará acesso a unidade básica de saúde proposta. Outrossim gostaríamos de salientar que as áreas acima descritas serão concedidas a título de doação, ficando a prefeitura a obrigação execução de abertura da referida rua, devidamente regulamentada e denominada.

Assim, sendo favorável a esta proposta, aguardamos autorização para solicitarmos ao departamento jurídico a elaboração de um termo de doação, para concluirmos as documentações necessárias para registrarmos em cartório.

Segue anexo, mapa do terreno, relatório fotográfico e vista aérea da referida área.

Sem mais, apresentamos nossas melhores considerações.

Atenciosamente.

Ibiúna-SP, 16 de julho de 2015

Ilmo. Sr. Fábio Bello de Oliveira

Prefeito da Estância Turística de Ibiúna

3
FL 04

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

4
2015



Foto 01- Posto de Saúde Atual-Associação Veleiros de Ibiúna



Foto 02- Vista do Terreno

5.

Handwritten signature or mark



Foto 03- Vista do Terreno



Foto 04- Vista do Terreno



Foto 05- Vista do Terreno



Foto-06- Vista do Terreno

8

~~12/08~~

MEMORIAL DESCRITIVO:

TITULO: PROJETO PARA DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE ÁREA.

OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – U.B.S.

LOCAL: RUA NICOLINO MARCICANO – BAIRRO DA RESSACA – ZONA URBANA MUNICÍPIO E COMARCA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO.

ÁREA : 1.600,00 m².

PROPRIETÁRIO: NELSON LUIZ RIBEIRO VIEIRA.

DESCRIÇÃO:

Terreno localizado à 42,74 metros da esquina mais próxima formada pela Avenida Seigi Yamamoto e a Rua Nicolino Marcicano, lado par, com as seguintes medidas e confrontações :- Mede de frente para a Rua Nicolino Marcicano 60,37 metros; do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno, mede 30,00 metros e confronta com Área Remanescente de Nelson Luiz Ribeiro Vieira; do lado esquerdo de quem da referida rua para o terreno mede 14,45 metros e 18,30 metros e confronta com Antonio Joaquim de Oliveira e nos fundos mede 16,76 metros e 30,22 metros e confronta a Leodório Rodrigues da Silva, fechando o perímetro e encerrando a área acima epigrafada.

Ibiúna-SP, 03 de agosto de 2015.

Prop.: Nelson Luiz Ribeiro Vieira.

MEMORIAL DESCRITIVO:

TITULO: PROJETO PARA DENOMINAÇÃO DE RUA.

DENOMINAÇÃO: RUA NICOLINO MARCICANO.

LOCAL: AVENIDA SEIGI YAMAMOTO, RUA ONORATO BRAS GODINHO E RUA SANTA NARCISA – BAIRRO DA RESSACA – ZONA URBANA MUNICÍPIO E COMARCA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO.

ÁREA : 2.152,260 m².

PROPRIETÁRIO: NELSON LUIZ RIBEIRO VIEIRA.

DESCRIÇÃO:

Terreno localizado à Avenida Seigi Yamamoto, Rua Onorato Brás Godinho e Rua Santa Narcisa, lado par, com as seguintes medidas e confrontações :- Mede de frente para a Avenida Seigi Yamamoto 13,17 metros em 2 seguimentos sendo: 2,92 + 10,25 metros; do lado esquerdo de quem da referida avenida olha para o terreno, mede 158,10 metros em 5 seguimentos sendo: 4,05 metros em desenvolvimento de curva, 87,96 metros em reta, 5,87 metros em desenvolvimento de curva, 58,12 metros em reta e 2,10 metros em desenvolvimento de curva e confronta com a Área "C"; do lado direito de quem da referida avenida olha para o terreno, mede 173,55 metros em 4 seguimentos sendo: 5,69 metros em desenvolvimento de curva, 92,06 metros em reta, 9,92 metros em desenvolvimento de curva e 65,88 metros em reta e confronta com Área "A" e nos fundos mede 9,35 metros e confronta a Rua Santa Narcisa, fechando o perímetro e encerrando a área acima epigrafada.

Ibiúna-SP, 03 de agosto de 2015.

Prop.: Nelson Luiz Ribeiro Vieira.

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
NICOLINO MARCICANO

MATRÍCULA:
114900 01 55 1996 4 00009 101 0004313 29

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino	Branca	Viúvo - 85 ignorado
NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Ibiúna - SP	Nada consta.	Ignorado

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 243
Bairro: Centro Cidade: Ibiúna - SP
Mãe: MARIA GRACIA POLARINO
Pai: NICOLAU MARCICANO

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Três de outubro de um mil novecentos e noventa e seis - 14:25h

DIA	MÊS	ANO
03	10	1996

LOCAL DE FALECIMENTO

Domicílio, Rua B. Constant., 243, Centro, Ibiúna-SP

CAUSA DA MORTE

Choque cardiog. Isuf. cardiaca congestiva, Miocard. dilat. Insufic. vascular periferica

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

Cemitério desta cidade

DECLARANTE

Celso Marcicano ()

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Paulo naoki chihara - CRM: 68256

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Nascido em 18/11/1910. Óbito lavrado em 15/10/1996, no livro C-009, folha 101v, sob o nº 4313 Era viúvo de ANAIL PINTO MARCICANO, cujo casamento foi lavrado no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE IBIÚNA-SP, livro B-08, às fls. 164, sob nº 65; deixa o(s) seguinte(s) filho(s): Maria Braz Marcicano, Eliseu Marcicano, Celso Marcicano e Jose Antonio Marcicano; não deixa bens a inventariar; não deixa testamento conhecido.

Nada mais me cumpria certificar.

REGISTRO CIVIL E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
DA COMARCA DE IBIÚNA

ALEXSANDRO SILVA TRINDADE
OFICIAL
IBIÚNA

AV. FORTUNATINHO, 125 - CENTRO
Telefone: (15) 3248-3262
contato@registrocivilibiuna.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro Dou fé.
Ibiúna, 27 de março de 2015.

Luzinete Ferreira de Sousa Menezes
Escrevente Substituta

Custas R\$ - Oficial: 21,17; Ipesp: 4,23; ISS: 1,06; Total: 26,46

Conferente: (2)

11490-0-AA 000010424



Seu local não pôde ser determinado. Saiba mais X



Google

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Segundo Ofício de Justiça e Anexos de Tabelionato

Rua Pindeira Soares, 136 - Fone: (0152) 41-1777

Genasto Gallo Junior
TABELIAO INTERINO

Isaias Rocha de Carvalho
OFICIAL MAIOR

ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IBIGUA

na ESCRITURA DEFINITIVA DE VENDA A PREÇO

Outorgantes vendedores:- MARCO ANTONIO TRUVILLO e esposa,

Outorgado comprador:- NELSON LUZ RIBEIRO VIEIRA.

Valor Total da Venda:- Cr\$ 40.000,000

Valor Fiscal do Imóvel:- Cr\$ 1.550,400

na A L B A M quanto esta pública escritura

constante virem que aos 07 (sete) dias do mês de MAIO (05), do ano de 1985, noventa e cinco e cinco (1.985), da era cristã, nesta cidade e comarca de IBIGUA, do estado de São Paulo, em cartório situado à Rua Pindeira Soares, 136, perante mim, tabelião interino que esta subscrevo, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores:- MARCO ANTONIO TRUVILLO, brasileiro, advogado, portador de RG, sob o n. 3.773.431-SSP/SP, e sua mulher, Da. MARIA ANGELICA CAMARGO TRUVILLO, brasileira, de lar, portadora de RG, sob o n. 13.814.395-SSP/SP, reconhecidas pelo registro da matrícula de bens, sob o n. 6.515/77, inscritas conjuntamente na CPF/MF, sob o n. 211.253.698-734, residentes e domiciliadas nesta cidade e comarca de IBIGUA-SP, à Rua Pindeira Soares, 136, e de outro lado, como outorgado comprador:- NELSON LUZ RIBEIRO VIEIRA, brasileiro, legalmente desquitado, industrial, portador de RG, sob o n. 2.002.856-SSP/SP, e de CPF/MF, sob o n. 302.515.838-772, residente e domiciliado em São Paulo - Capital, à Rua João de Souza Dias, 304, apto 41; as partes conhecidas entre si, e reconhecidas pelas próprias de si, tendo sido juntado que esta subscrevo, pelas documentações apresentadas, e pelo qual foi dito dispensar a presença e assinaturas de testemunhas.

Declaro à este ato, de conformidade com o prov. n. 16/84, expedido pelo Gov. do Estado de São Paulo, de que deu fé. E, pelas outorgas das partes, supra qualificadas, me foi dito que a justo título, lícito e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, mesmo hipotecas legais ou convencionais, dívidas, ônus, impostos, taxas ou outros, são conhecidos e legítimos possuidores e proprietários de uma ÁREA DE TERRAS com a área de 12.336,251 metros quadrados, localizada no Bairro da Romaria, zona urbana, deste município e comarca de IBIGUA-SP, com as seguintes divisões e confrontações:- TERCEIRA de área de 0, sendo de 0,15 metros de entrada Municipal e segue para o sul de área com 0,15 metros de 0,15 metros, até o muro nº 1, sendo porta para a rua nº 1 e para a rua nº 1, sendo porta para a rua nº 1 e para a rua nº 1.

Declaro à este ato, de conformidade com o prov. n. 16/84, expedido pelo Gov. do Estado de São Paulo, de que deu fé. E, pelas outorgas das partes, supra qualificadas, me foi dito que a justo título, lícito e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, mesmo hipotecas legais ou convencionais, dívidas, ônus, impostos, taxas ou outros, são conhecidos e legítimos possuidores e proprietários de uma ÁREA DE TERRAS com a área de 12.336,251 metros quadrados, localizada no Bairro da Romaria, zona urbana, deste município e comarca de IBIGUA-SP, com as seguintes divisões e confrontações:- TERCEIRA de área de 0, sendo de 0,15 metros de entrada Municipal e segue para o sul de área com 0,15 metros de 0,15 metros, até o muro nº 1, sendo porta para a rua nº 1 e para a rua nº 1.

Declaro à este ato, de conformidade com o prov. n. 16/84, expedido pelo Gov. do Estado de São Paulo, de que deu fé. E, pelas outorgas das partes, supra qualificadas, me foi dito que a justo título, lícito e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, mesmo hipotecas legais ou convencionais, dívidas, ônus, impostos, taxas ou outros, são conhecidos e legítimos possuidores e proprietários de uma ÁREA DE TERRAS com a área de 12.336,251 metros quadrados, localizada no Bairro da Romaria, zona urbana, deste município e comarca de IBIGUA-SP, com as seguintes divisões e confrontações:- TERCEIRA de área de 0, sendo de 0,15 metros de entrada Municipal e segue para o sul de área com 0,15 metros de 0,15 metros, até o muro nº 1, sendo porta para a rua nº 1 e para a rua nº 1.

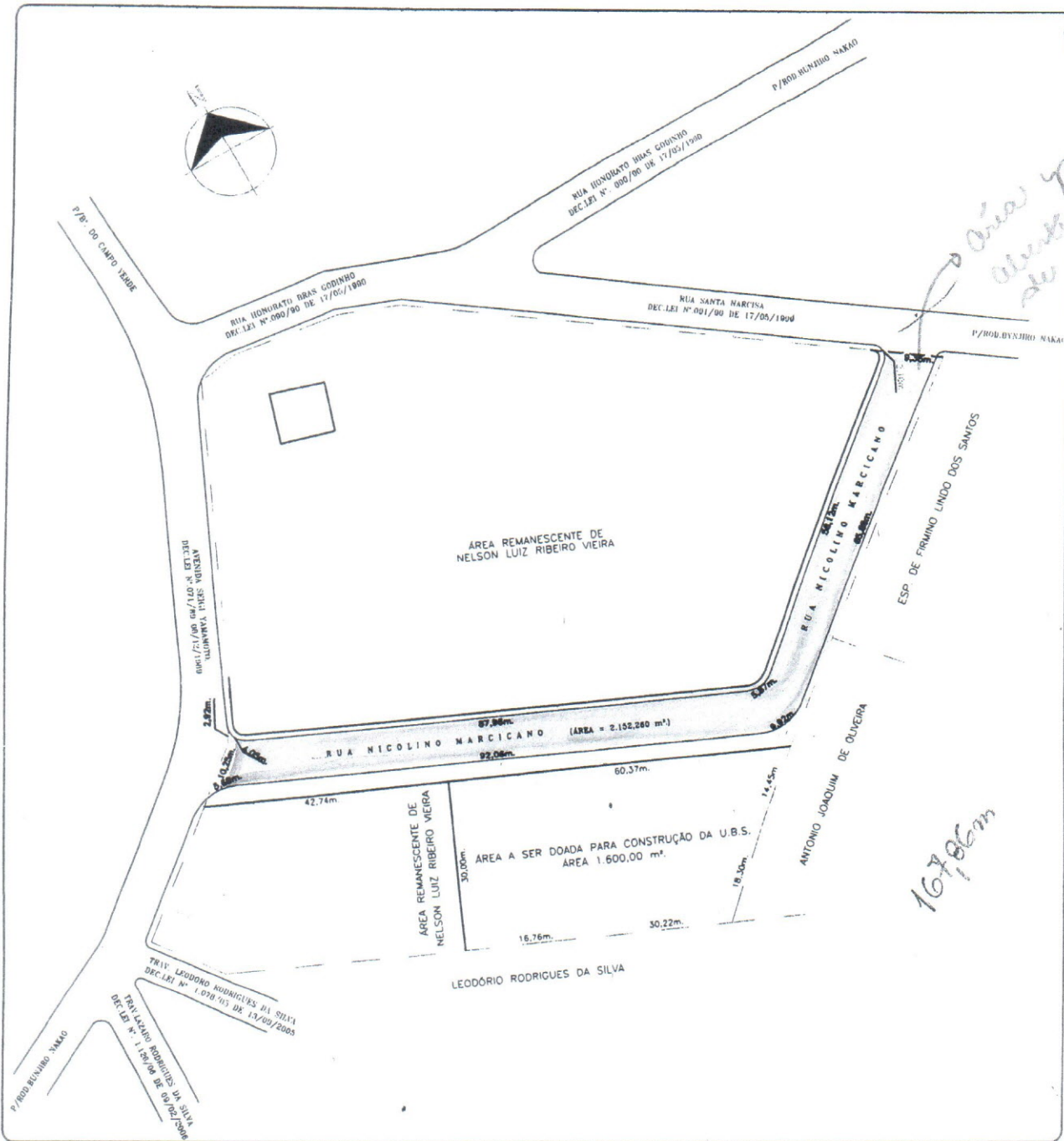
Declaro à este ato, de conformidade com o prov. n. 16/84, expedido pelo Gov. do Estado de São Paulo, de que deu fé. E, pelas outorgas das partes, supra qualificadas, me foi dito que a justo título, lícito e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, mesmo hipotecas legais ou convencionais, dívidas, ônus, impostos, taxas ou outros, são conhecidos e legítimos possuidores e proprietários de uma ÁREA DE TERRAS com a área de 12.336,251 metros quadrados, localizada no Bairro da Romaria, zona urbana, deste município e comarca de IBIGUA-SP, com as seguintes divisões e confrontações:- TERCEIRA de área de 0, sendo de 0,15 metros de entrada Municipal e segue para o sul de área com 0,15 metros de 0,15 metros, até o muro nº 1, sendo porta para a rua nº 1 e para a rua nº 1.

Declaro à este ato, de conformidade com o prov. n. 16/84, expedido pelo Gov. do Estado de São Paulo, de que deu fé. E, pelas outorgas das partes, supra qualificadas, me foi dito que a justo título, lícito e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, mesmo hipotecas legais ou convencionais, dívidas, ônus, impostos, taxas ou outros, são conhecidos e legítimos possuidores e proprietários de uma ÁREA DE TERRAS com a área de 12.336,251 metros quadrados, localizada no Bairro da Romaria, zona urbana, deste município e comarca de IBIGUA-SP, com as seguintes divisões e confrontações:- TERCEIRA de área de 0, sendo de 0,15 metros de entrada Municipal e segue para o sul de área com 0,15 metros de 0,15 metros, até o muro nº 1, sendo porta para a rua nº 1 e para a rua nº 1.

Declaro à este ato, de conformidade com o prov. n. 16/84, expedido pelo Gov. do Estado de São Paulo, de que deu fé. E, pelas outorgas das partes, supra qualificadas, me foi dito que a justo título, lícito e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, mesmo hipotecas legais ou convencionais, dívidas, ônus, impostos, taxas ou outros, são conhecidos e legítimos possuidores e proprietários de uma ÁREA DE TERRAS com a área de 12.336,251 metros quadrados, localizada no Bairro da Romaria, zona urbana, deste município e comarca de IBIGUA-SP, com as seguintes divisões e confrontações:- TERCEIRA de área de 0, sendo de 0,15 metros de entrada Municipal e segue para o sul de área com 0,15 metros de 0,15 metros, até o muro nº 1, sendo porta para a rua nº 1 e para a rua nº 1.

Declaro à este ato, de conformidade com o prov. n. 16/84, expedido pelo Gov. do Estado de São Paulo, de que deu fé. E, pelas outorgas das partes, supra qualificadas, me foi dito que a justo título, lícito e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, mesmo hipotecas legais ou convencionais, dívidas, ônus, impostos, taxas ou outros, são conhecidos e legítimos possuidores e proprietários de uma ÁREA DE TERRAS com a área de 12.336,251 metros quadrados, localizada no Bairro da Romaria, zona urbana, deste município e comarca de IBIGUA-SP, com as seguintes divisões e confrontações:- TERCEIRA de área de 0, sendo de 0,15 metros de entrada Municipal e segue para o sul de área com 0,15 metros de 0,15 metros, até o muro nº 1, sendo porta para a rua nº 1 e para a rua nº 1.

CROQUI ELUCIDATIVO



Prop.: Nelson Luiz Ribeiro Vieira.

Local: Avenida Seigi Yamamoto, Rua Onorato Braz Godinho e Rua Santa Narcisa - Bairro da Ressaca - Zona Urbana - Município e Comarca de Ibiúna - Estado de São Paulo.

Insc.Cad.: 40.99991.99.99.0366.00.000.

Escala: 1:1000.

Prop.: Nelson Luiz Ribeiro Vieira.

[Handwritten signature]

(uma distância de) 109,81 metros, até o marco nº 2, desse ponto faz-se para a esquerda e segue pelo rumo 44901 SE, com 18,36 metros, até o marco nº 3, desse ponto, segue rumo 70958 SE, com 88,12 metros, até o marco nº 4, dividindo desde o marco nº 2, até o marco nº 4, com Leodoro Rodrigues da Silva, desse ponto faz-se para a esquerda e segue rumo 43951° NE com 53,50 metros, até o marco nº 4-A, dividindo com Antonio Joaquim de Oliveira; desse ponto, segue rumo 43951° NE com 58,69 metros, dividindo com o Espólio de Fermine Licio dos Santos, até o marco nº 0, onde teve início, fechando o perímetro da descrição; dito imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal Local, pelo IPTU, conforme lançamento nº 313000000030000, no exercício de 1.984, pelo valor anual de Cr\$ 1.850.400 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E CINQUENTA MIL, E QUATRO CENTOS CRUZADOS), e foi havido por atos autôgrafos vendedores, por força de Mandado Judicial, extraído dos Autos de Ação de Usucapião (feito nº 500-241/78), pelo 2º Ofício de Justiça desta comarca, aos 25/05/80, assinado pelo Sr. Juiz de Direito da Comarca, Excm. Sr. Dr. Reinaldo Felipe Ferradas, e em virtude da aquisição declarada pela sentença proferida em 20/12/1.979, pelo Sr. Juiz de Direito, Excm. Sr. Dr. Neville Hermann, que transitou em julgado, devidamente registrado sob o n. 01 (um), feito na matrícula nº 2.732, em data de 16/julho/1.980, no livro n. 02, do Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de IBIÚA-SP; QUE POSSUINDO DITO imóvel pela forma acima descrita e confrontada, estão justas e contratadas e para ventôlo se era outorgado comprador referido, e como por bom custo de escritura e na melhor forma de direito, efetivamente vendido com, pelo preço certo e previamente convencionalizado de Cr\$ 40.000.000 (QUARENTA MILHÕES DE CRUZADOS); ISENTANDO-SE assim que eles outorgantes vendedores confessam e declaram conhecer desta ato, através do cheque número A-007-7, datado de 07/03/80, emitido contra o Banco Real S/A, agência de São Paulo-SP, o qual foi recebido e aplicado conforme pelos mesmos, e da qual dão plena, geral e irreversível quitação de pagar e satisfazer para nunca mais o repetirem; e desde já, ordena a transferência DEFINITIVAMENTE, toda a posse, domínio, administração e ações que sobre dito imóvel era vendido exerciam; para que dele, nem os outorgados comprador referido, nem, goze e disponha livremente como seu por o dia desta da hoje em diante, por força desta escritura, obrigando-se eles, outorgantes vendedores, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazerem e a praticarem tudo o que nesta escritura, como esta feita, sempre nos, firmas e rubricas, assumindo plena responsabilidade pela evicção de direito, na forma da Lei; Fois outorgados comprador referido, inicialmente qualificado, se foi este que assistiu a presente venda e esta escritura, como esta feita e em todos os seus expressos termos, tal como nela se contém e declara, exibindo-se neste ato, a guia de pagamento do imposto de transmissão "Inter-Vivos", recolhido em data de 03/03/1.985, junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A, agência desta cidade e comarca de IBIÚA-SP, autenticada mecanicamente sob o n. 1.235, no valor de Cr\$ 800.000 (OITOCENTOS MIL CRUZADOS); Foi emitida a Declaração de Imposto de Renda sobre a operação imobiliária, conforme 1508P/120/83, por eles outorgantes

Documento Sr. Nelson
 Tomada: Bº Ruyace - UBS



Unid. de Entrega | Sequência | Medidor
 B4531117 | 0287 | 4157457

B4531117



Conta Referente a	Data de Emissão	Vencimento
MAR 2014	17 MAR 2014	27 MAR 2014

NELSON LUIZ RIBEIRO VIEIRA
 R PROF VAHIA DE ABREU 00146
 CEP: 04549-000 SAO PAULO - SP

Nota Fiscal Série B nº 003448494

Reservado ao Fisco 3F3F.A151.9A90.C425.E9F5.9A0B.97C8.ED66
 CÓD CLIENTE: 0010168069
 CFOP:5253 (Venda de en. elétrica p/ estabelecimento comercial)

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
 Av. Dr. Marcos Penteado de Uliha Rodrigues, 939, Loja 1 e 2, Térreo,
 7º andar - Torre II - Bairro Sítio Tamboré - Barueri/SP - Cep. 06460-040
 CNPJ: 07.695.227/0001-93 - Inscrição Estadual: 206.165.226.110
 Regime Especial Proc. Nº 1000635-686924/2005

Dados do Cliente/Unidade Consumidora

NELSON LUIZ RIBEIRO VIEIRA
 R PROF VAHIA DE ABREU 146
 CEP: 04549-000 SAO PAULO - SP
 CPF/CNPJ: 302.515.838-72 e INSC. EST.
 E-mail: patricia.angelo@mut-art.com.br

Alerta de segurança: Ao construir ou reformar fique longe da rede elétrica. Seja consciente dos riscos.



Responsável pela iluminação

LIGUE ILUME/DEPTO.ILU

Ponto de Atendimento má.

Av. Rebouças 2708

IMPORTANTE:

Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira a serem incluídos na próxima conta.

Nº DA INSTALAÇÃO

52226506

24º O.R.C.P.N. Subd. Ind. Imp. Pólis
 IRACEMA BOUQUETTI MAROLA - OFICIAL
 Rua: ... nº 579 - SP - CEP: 05317-050 - Tel: 5543-1519
 AUTENTICAÇÃO: esta cópia é verdadeira e autêntica conforme o original
 a mim apresentado do que dou fé.

COPIA EXTRAÍDA EM CARTÓRIO

ESCREVENTES
 Paulo Henrique Merola
 Rosângela de Oliveira Silva
 Paulo Henrique Merola
 João Soares - Aux.

RESUMO DA SUA CONTA (R\$)

Consumo	Tributos	Itens financeiros	Outros produtos e serviços	Abatimentos e devoluções	TOTAL A PAGAR
470,66	130,33	0,00	14,83	0,00	615,82

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

Voto 27 03 14
 Loto 152 044
 Voto

DESCRIÇÃO DE FATURAMENTO

folha.: 1/1

FORNECIMENTO	
CONSUMO X TUSD (VALOR DO kWh)	
1.970,0 kWh X R\$ 0,09110000	179,46
CONSUMO X TE (VALOR DO kWh)	
1.970,0 kWh X R\$ 0,14762000	287,80
TRIBUTOS	
PIS/PASEP (0,66%)	3,66
COFINS (3,03%)	18,20
ICMS	108,17
OUTROS PRODUTOS E SERVIÇOS	
COSIP LEI 13.479/02	14,63

HISTÓRICO DE CONSUMO



DADOS DE LEITURA DO MEDIDOR

Anterior	Leitura	Atual	Leitura	Próxima	Entrega
18 FEV	9696	17 MAR	8893	15 ABR	20 MAR

DADOS TÉCNICOS DA INSTALAÇÃO

Medidor	Fator Multiplicador	Classe/Subclasse	Faturamento	Tipo de Tarifa
4157457	10	ComCom	Brasão	B1 OUTROS
Tensão Nominal		Tensão Mínima		Tensão Máxima
115/230 (BT) V		108/216 V		127/241 V

INDICADORES DE QUALIDADE DO SERVIÇO

Conjunto Elétrico. MONÇÕES	Mês de Referência: JAN 14	Limite Permitido		Verificado	
		Ano	Trimestre	Mês	Mês
Horas que o cliente ficou sem energia	DIC	18:58	9:39	4:59	0:00
Veze que o cliente ficou sem energia	FIC	12:20	6:40	3:05	0:00
Moz. de horas contínuas que o cliente ficou sem energia	DMIC			2:52	0:00

Atenção: o cliente tem direito de solicitar apuração do DIC, FIC, DMIC e DICRI e ser compensado em caso de ultrapassagem do limite permitido. O processo de apuração dos indicadores técnicos da AES Eletropaulo é certificado pela norma ISO 9001:2008.

TUSD - Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição: valor monetário unitário determinado pela ANEEL em R\$/kWh em função do kWh utilizado para efetuar o faturamento mensal de unidades do sistema de distribuição de energia elétrica pelo usuário cliente.
 TE - Tarifa de Energia: valor monetário unitário determinado pela ANEEL em R\$/kWh utilizado para efetuar o faturamento mensal de unidades do sistema de distribuição de energia elétrica.

Composição do fornecimento e tributos cobrados nesta conta - Res. 166/2005

Energia	Distribuição	Transmissão	Encargos	Tributos
R\$: 287,80	R\$: 18,20	R\$: 108,17	R\$: 3,66	R\$: 14,63

- No mês de 03/2014 vigoraria a bandeira vermelha, a qual implicaria R\$ 0,030/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos.

IOB - Lei Estadual 6374 de 01/02/89
 Valor da Nota Fiscal: R\$ 615,82
 Alíquota 10% - Valor R\$ 106,17

PRODUTO	QUANTIDADE	PORTANTA (CNPJ)	VALOR	VALOR TOTAL
ENERGIA	1.970,00		6.38507	660,99
DEDUÇÃO	0,00		0,00000	0,00
OUTROS NÃO PRESEVANTIS	0,00		0,00000	0,00

VALOR DA FATURA A PAGAR 615,82

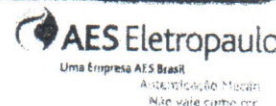
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.

Cadastre sua conta em Débito Automático através do código 100012959630

Nº da Fatura	Data de Emissão	Conta Referente a	Nº da Instalação	Consumo (kWh)	Vencimento	Total a Pagar (R\$)
582203437506	17 MAR 2014	MAR 2014	52226506	1.970	27 MAR 2014	615,82

NELSON LUIZ RIBEIRO VIEIRA
 836000000064 158200481006 660337344411 000129596300

Nota Fiscal Série B Nº 003448494



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DE SÃO PAULO

MAIOR DE 65 ANOS

PROIBIDO PLASTIFICAR

B444-00300



2.902.856-5 16/MAR/2007

NELSON LUIZ RIBEIRO VIEIRA

RUBENS VIEIRA

E MARIA DE LOURDES RIBEIRO VIEIRA

S. PAULO - SP 21/JAN/1941
MAIOR DE 65 ANOS

SÃO PAULO-SP
IBIRAPUERA
CC: IV.B5 /FLS.191 /N.000989
302515878/72

COPIA EXTRAIDA EM CARTÓRIO

1049AR499601 MAR. 2014

ESCRITURAS

- Paulo Geraldo Nogueira Filho
- Ricardo Martins Lopes
- Ricardo Alexandre de Alcântara
- Rosângela de Oliveira Silva
- S. E. Victor de Souza Fabrício - Aux.

EM BRANCO



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 302.515.838-72

Nome da Pessoa Física: NELSON LUIZ RIBEIRO VIEIRA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **15:05:15** do dia **11/07/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **4294.C20D.0BA0.3226**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO - MUNICIPIO E COMARCA DA CAPITAL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
309 SUBDISTRITO - IBIRAPUERA
MIRCO MAZUR - PREPOSTO DESIGNADO
AV. Nova Independência, 51/55 - Telefone (0xx11) 5506-5744 - T. Chave
Brasil - São Paulo - Capital - CEP 04570-000

[Handwritten signature]

CERTIDÃO DE CASAMENTO RELIGIOSO
Efeitos jurídicos a contar do momento da celebração

CERTIFICO que sob n.000989 às fls.191 do livro n. B 00005 Auxiliar de Registro de Casamentos, verifiquei constar que aos doze de novembro do ano dois mil e dois, foi registrado o casamento religioso com efeito civil de:
NELSON LUIZ RIBEIRO VIEIRA.....
e ELAINE CRISTINA GALDINO.....

Celebrado no dia quatro de novembro do ano dois mil e dois, às 14:30 horas, na COND.VELEIROS DE IBIUNA, R. VELEIROS, 1803, IBIUNA-SP, pelo PE. ADIVACY SILVA RIBEIRO e na presença das testemunhas:
MARILDA MASSAKO NAGASHI.....
JOSE ROBERTO GIMENEZ MUNIZ.....

Ele, nascido em SÃO PAULO, SP, de nacionalidade BRASILEIRA, aos 21 de Janeiro de 1941, EMPRESARIO, domiciliado e residente a RUA DR. JUCELINO CANUTO DE ABREU, JARDIM AEROPORTO, IBIRAPUERA, SÃO PAULO, SP.....
filho de RUBENS VIEIRA.....
e de MARIA DE LOURDES RIBEIRO VIEIRA.....

Ela, nascida em SÃO PAULO, SP, de nacionalidade BRASILEIRA, aos 16 de Fevereiro de 1963, Prendas Domésticas, domiciliada e residente a RUA DR. SILVINO CANUTO DE ABREU, 153, IBIRAPUERA, SÃO PAULO, SP.....
filha de ANTONIO INACIO GALDINO FILHO.....
e de IRACI ARANTES GALDINO.....

Em virtude do casamento a mulher passou a ter o nome de:
ELAINE CRISTINA GALDINO VIEIRA.....
Foram apresentados os documentos exigidos pelo Artigo 180 números 1,2,4,5....
O regime adotado é o de Separação de Bens.....
conforme art.258, parágrafo único, inciso II,..... do Código Civil Brasileiro.....
Sendo o contraente DIVORCIADO e a contraente SOLTEIRA

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 12 de Novembro de 2002

O Oficial

F CONFERIDO POR

ROSARIA DA SILVA

[Handwritten signature]

Guia número

24º O. R. C. P. N - Subd. Indianópolis
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL
Atos Jurídicos - SP - 4517-050 (143) 1519
ADVERTÊNCIA - Autentico a presente
cópia de Guia Informo a Original
a quem apresentado do que dou fé.
Total R\$ 0,00

S.P. 05 DEZ. 2014

PREVISTOS
Nogueira Filho
Martins Lopes
de Oliveira Silva
Costa Junior
Merola 1º Sub. Of.
Ferreira Aux.
1049AS58848

CÓPIA EXTRAÍDA EM CARTÓRIO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO

28.º SUBDISTRITO DO JARDIM PAULISTA

COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO

Joaquim Carlos Minhoto
OFICIAL DELEGADO

Wilson Roberto das Neves
1º SUBSTITUTO

Arnaldo Mori Junior
2º SUBSTITUTO

Franklin Roque de Oliveira Martins
3º SUBSTITUTO

Vanete Pereira Gama
4º SUBSTITUTA



CERTIDÃO DE CASAMENTO

Luq B-063

Termo 13751

Fis. 160

CERTIFICO que no dia primeiro de julho de mil novecentos e sessenta e seis (01/07/1966) receberam-se em matrimônio:

O CONTRAENTE NELSON LUIZ RIBEIRO VIEIRA, comerciante, de nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em São Paulo, Capital, no dia vinte e um de outubro de mil novecentos e quarenta e dois (21/10/1942), filho de RUBENS VIEIRA e de MARIA DE LOURDES RIBEIRO VIEIRA.

A CONTRAENTE MYRIAN DE MENDONÇA GITAHY, prendas domesticas, de nacionalidade brasileira, solteira, nascida em São Paulo, Capital, no dia dezanove de setembro de mil novecentos e quarenta e quatro (19/09/1944), filha de NELSON DE MENDONÇA GITAHY e de FRANCISCA P. GITAHY.

A contraente, em virtude do casamento, passa a assinar MYRIAN GITAHY VIEIRA.

Adotaram o regime da COMUNHÃO DE BENS.

Observações: AVERBAÇÃO: Aos quatro de março de mil novecentos e oitenta e seis, cumprindo mandado assinado pelo M. Juiz de Direito Dra. Maria Celeste Porto Teixeira da 12ª Vara Cível da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, extraído dos autos nº 12.396 de Separação Consensual, requerido por Nelson Luiz Ribeiro Vieira e Myrian Gitahy Vieira, procedeu-se a averbação determinada afim de ficar constando que por sentença proferida pelo M. Juiz de Direito Dr. Pedro Quintino do Prado da 12ª Vara Cível da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, datada de 14 de novembro de 1960, foi homologada a Separação Consensual do casal. A separanda continuara a assinar o nome de casada. Para constar lavrei esta averbação. Eu, Joaquim Carlos Minhoto, oficial maior, escreevi. AVERBAÇÃO: Aos quatro de março de mil novecentos e oitenta e seis, cumprindo mandado assinado pelo M. Juiz de Direito Dr. Edezo Quintino do Prado da 5ª Vara da Família da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, extraído dos autos de conversão de Separação Judicial em Divórcio, requerido por Nelson Luiz Ribeiro Vieira e Myrian de Mendonça Gitahy Vieira e depois do respeitável "Cumpra-se" do M. Juiz de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos desta Capital, procedo a averbação determinada a fim de ficar constando que por sentença proferida pelo

Rua Comendador Miguel Calfat, 70 - Vila Olimpia - São Paulo/SP - Cep: 04551-000
Fone: (11) 3845-8424 - Fax: (11) 3045-6039 - e-mail: 28oficial@uol.com.br

24º O. R. CAR. N. - Subd. Indianópolis
TRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1318
AUTENTICACÃO - Autentico a presente
cópia fotográfica conforme o original
apresentado do que dou fé.



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS /OU RA

S.P. 05 DEZ 2011
0212G-AA-083308
1049AS566468

Direito acima, datada de 18 de novembro de 1985, que transitou em julgado, foi homologada a Conversão de Separação Judicial em divórcio do casal. A divorciada, voltará a assinar e nome de solteira Myrian de Mendonça Githy. Para constar larei esta averbação. Eu, Joaquim Carlos Manhota, oficial, escrevo.

fls 21



O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 29 de Setembro de 2007.

Paulo Tortorelli Conde
Escrivão Autorizado

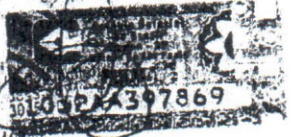
OFICIAL	IPESP	ESTADO	CIVIL	TRIB.JUST.	S.CASA	TOTAL
R\$30.02	R\$6.03	R\$0.47	R\$0.08	R\$0.02	R\$0.02	R\$36.62

Reconheço as firmas supra e retro de PAULO TORTORELLI CONDE e dou fé.
Em teste da verdade.

[Handwritten Signature]

Digitado por: PAULO TORTORELLI CONDE
Selos recolhidos pela guia 269/2007

GISELE CRISTINA GALLUCI
Escrivã Autorizada
Válido somente com selo de autenticidade



24º O. R. C. P. N. - Subd. Indianópolis
TRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL
Av. dos Galpões, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado do que dou fé.

S.P. 05 DEZ 2014



CÓPIA EXTRAÍDA EM CARTÓRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE IBIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO

Helio Pecci
OFICIAL



FICHA 1

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIÚNA - E. S. P.

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º 2.732 (DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS)

INDICADOR REAL: FICHA N.º 1.908 (U)

IBIÚNA, 16 DE julho

DE 19 80.

IMÓVEL: SITUACAO:- BAIRRO DA RESSACA? zona urbana deste município. CARACTERÍSTICAS:- UMA AREA de terras com o total de 12.336,251 metros quadrados, localizada no bairro da Ressaca, zona urbana deste município, com as seguintes divisas e confrontações:- Inicia no marco nº 0, cravado a beira da Estrada Municipal e segue pela cerca de arame numa distância de 127,45 metros, até o marco nº 1; desse ponto segue a esquerda e por uma outra Estrada Municipal, divisando pela cerca de arame, numa distância de 109,81 metros, até o marco nº 2, desse ponto faz canto a esquerda e segue pelo rumo 44º01' SE, com 18,36 metros, até o marco nº 3, desse ponto, segue rumo 70º58' SE, com 88,12 metros, até o marco nº 4, divisando desde o marco nº 2, até o marco nº 4, com Leodorio Rodrigues daSilva; desse ponto faz canto a esquerda e segue rumo 43º51' NE com 53,50 metros, até o marco nº 4-A, divisando com Antonio Joaquim de Oliveira; desse ponto, segue rumo 43º51' NE com 55,69 metros, divisando com o Espólio de Ermirino Lindo dos Santos, até o marco nº 0, onde teve início, fechando o perímetro da descrição. O Oficial Substituto: (HELIO PECCI).

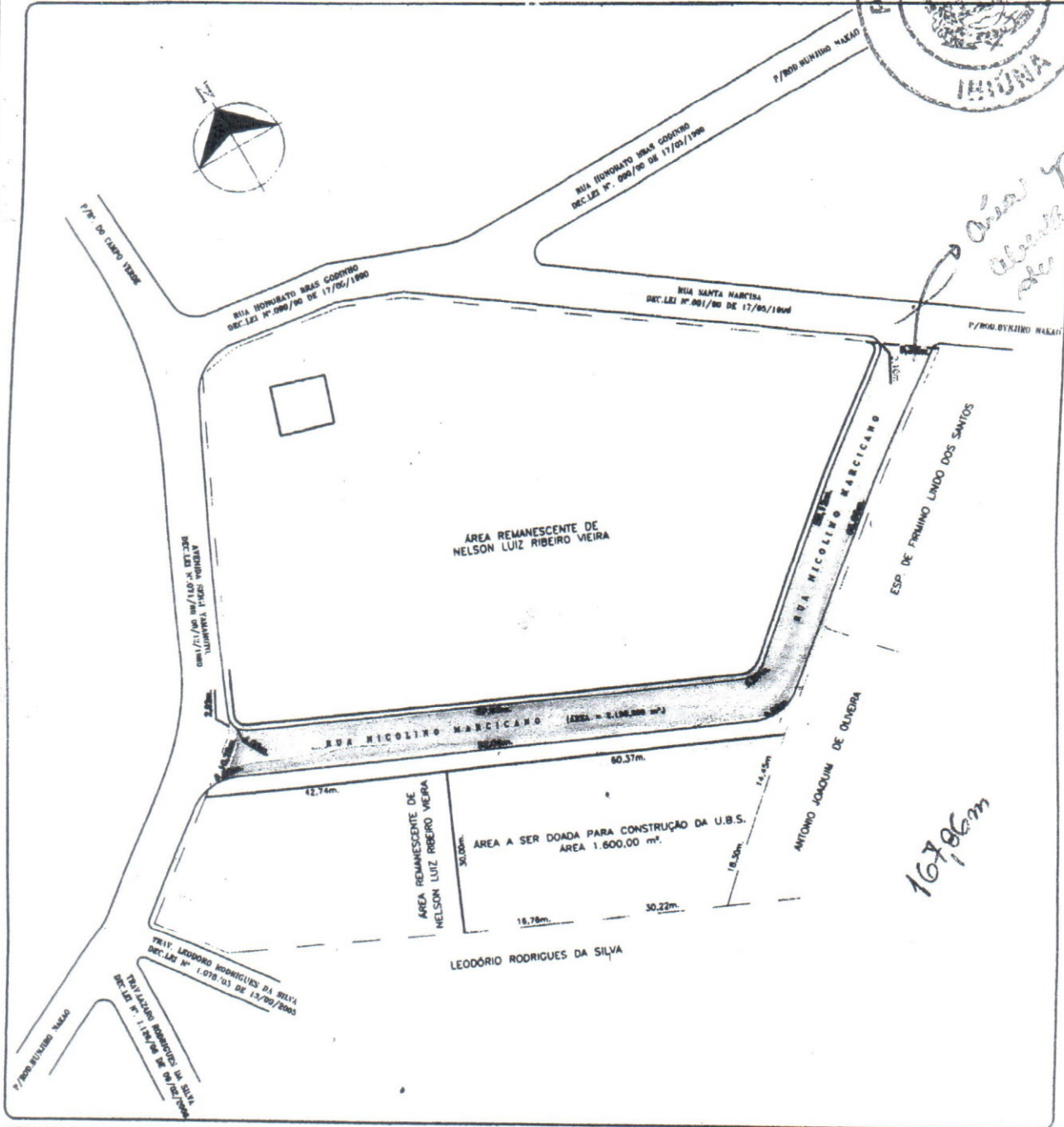
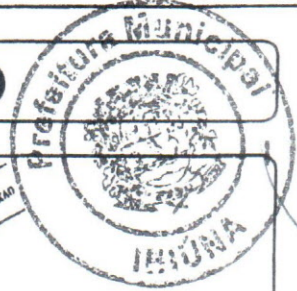
R.1/2.732.- Ibiúna, 16 de julho de 1980. Por Mandado Judicial, extraído dos Autos de Ação de Usucapião (feito nº 50-241/78), pelo 2º Ofício de Justiça desta Comarca, aos 25 de junho de 1980, subscrito pelo MM. Juiz de Direito da Comarca, Exmo. Sr. Dr. Reinaldo Felipe Ferreira, do qual uma via fica arquivada neste Cartório, juntamente com a guia nº 005, na importância de 600,00, referente ao recolhimento do imposto sobre transmissão de bens "sisa", passada pela Coletoria Estadual local, em 25/06/80, foi determinado o registro do imóvel matriculado, em nome de MARCO ANTONIO TRUVILHO e MARIA ANGELICA CAMARGO TRUVILHO, brasileiros, - ele advogado, ela do lar, residentes nesta cidade, à rua Pinduca Soares, nº 191, em virtude da aquisição declarada pela sentença proferida em 20 de novembro de 1979, pelo MM. Juiz de Direito, Exmo. Sr. Dr. Neville Germano, que transitou em julgado. Valor declarado:- R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros. O Oficial Substituto:- (HELIO PECCI).
Protocolo 191A nº 9.868 - Emols:- 510,00 - Estado:- 102,00 - Apos:- 76,50 - Rec.

R.2/2.732.- Ibiúna, 23 de Maio de 1.985.- Pela escritura pública de venda e compra, lavrada aos 07(sete) dias do mês de Maio de 1.985, às Fls.241/243 do livro nº 19, das notas do 2º Cartório desta cidade, os proprietários, MARCO ANTONIO TRUVILHO, brasileiro, advogado, portador do RG.sob.nº 3.773.431-SSP/SP e sua mulher dona MARIA ANGELICA CAMARGO TRUVILHO, brasileira, do lar, portadora do RG.nº 13.814.305-SSP/SP, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77 inscritos conjuntamente no CPF/MF sob.nº 213.253.678/34, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Pinduca Soares, nº 191, pelo preço de Cr\$ 40.000.000(quarenta milhões de Cruzeiros), TRANSMITIRAM AO SR. NELSON LUIZ RIBEIRO VIEIRA, brasileiro, legalmente desquitado, industrial, portador do RG.sob.nº 2.902.856-SP e do CPF/MF sob.nº 302.515.838/72, residente e domiciliado em São Paulo-Capital, à Rua João de Souza Dias, nº 504-apartº 41, A TOTALIDADE DO IMÓVEL MATRICULADO. O Oficial Maior Substituto:- (VITOR DA SILVA) à escreví e subscreví
Emots: 493.200 - Estado: 133.164 - Apos: 98.640 -

Pag.: 001/002
Certidão na última página



CROQUI ELUCIDATIVO



Prop.: Nelson Luiz Ribeiro Vieira.

Local: Avenida Seigi Yamamoto, Rua Onorato Braz Godinho e Rua Santa Narcisa - Bairro da Ressaca - Zona Urbana - Município e Comarca de Ibiúna - Estado de São Paulo.

Insc.Cad.: 40.99991.99.99.0366.00.000.

Escala: 1:1000.

Hélio Anselmo Domingues
Assessoria de Planejamento
Agrimensor
CREA: 503.104/TD

MEMORIAL DESCRITIVO:

TITULO: PROJETO PARA DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE ÁREA

OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - U.B.S.

LOCAL: RUA NICOLINO MARCICANO - BAIRRO DA RESSACA - ZONA URBANA MUNICÍPIO E COMARCA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO.

ÁREA : 1.600,00 m².

PROPRIETÁRIO: NELSON LUIZ RIBEIRO VIEIRA.

DESCRIÇÃO:

Terreno localizado à 42,74 metros da esquina mais próxima formada pela Avenida Seigi Yamamoto e a Rua Nicolino Marcicano, lado par, com as seguintes medidas e confrontações :- Mede de frente para a Rua Nicolino Marcicano 60,37 metros; do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno, mede 30,00 metros e confronta com Área Remanescente de Nelson Luiz Ribeiro Vieira; do lado esquerdo de quem da referida rua para o terreno mede 14,45 metros e 18,30 metros e confronta com Antonio Joaquim de Oliveira e nos fundos mede 16,76 metros e 30,22 metros e confronta a Leodório Rodrigues da Silva, fechando o perímetro e encerrando a área acima epigrafada.

Ibiúna-SP, 03 de agosto de 2015.


Hetio Anselmo Domingues
Assessoria de Planejamento
Agrimensor
CREA: 503.104/TD

25

TERMO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

SOLICITAÇÃO:

SECRETÁRIA DE OBRAS DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA – SP.

Eu **Renato Dentello**, brasileiro, casado, Corretor de Imóveis CRECI-F- n.º 105.421, portador da cédula de identidade RG . n. 9.981.024-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 791.414.808-30, estabelecido á Via Bunjiro Nakao Km 61,6 – , Ibiúna, Estado de São Paulo, vem por meio desta atendendo a solicitação da avaliação do imóvel situado no Bairro da Ressaca, Ibiúna, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

DO IMÓVEL :

Um terreno, localizado no Bairro da Ressaca, medindo **1.600,00 m2 (Um Mil e Seiscentos Metros Quadrados)** dentro de uma área maior de **12.336,251 (Doze Mil Trezentos e Trinta e Seis Quadrados e Duzentos e Cinquenta e Um Decímetros)**, situado á frente com a Rua Nicolino Marcicano, Bairro da Ressaca em Ibiúna, Estado de São Paulo, devidamente registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Ibiúna – SP sob a Matricula n. 2732, em nome do **Sr. NELSON LUIZ RIBEIRO VIEIRA**, terreno este conforme memorial descritivo elaborado pelo topógrafo o **Sr. IZILDO MANUEL XAVIER**, CREA n. 064.160.814-2 que segue anexo com esta avaliação.

AVALIAÇÃO:

Concluí que o valor por metro quadrado é em torno de R\$ 15,00 (Quinze Reais) o metro quadrado totalizando R\$ 24.000,00 (Vinte Quatro Mil Reais) **ÁREA DE 1.600,00 M2. Área esta para doação**

Declaro sob penas da lei n. 4.729, de 14-07-1965 e da lei n. 8.137 de 27-12-1990, que as informações prestadas nesta declaração de avaliação são expressão da verdade.

Não tendo mais nada a declarar firmo o presente termo de avaliação.

Ibiúna, 01 de Outubro de 2,015



Renato Dentello
CRECI- n.º 105421

MEMORIAL DESCRITIVO:



TÍTULO: PROJETO PARA DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE ÁREA

OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – U.B.S.

LOCAL: RUA NICOLINO MARCICANO – BAIRRO DA RESSACA – ZONA URBANA MUNICÍPIO E COMARCA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO.

ÁREA : 1.600,00 m².

PROPRIETÁRIO: NELSON LUIZ RIBEIRO VIEIRA.

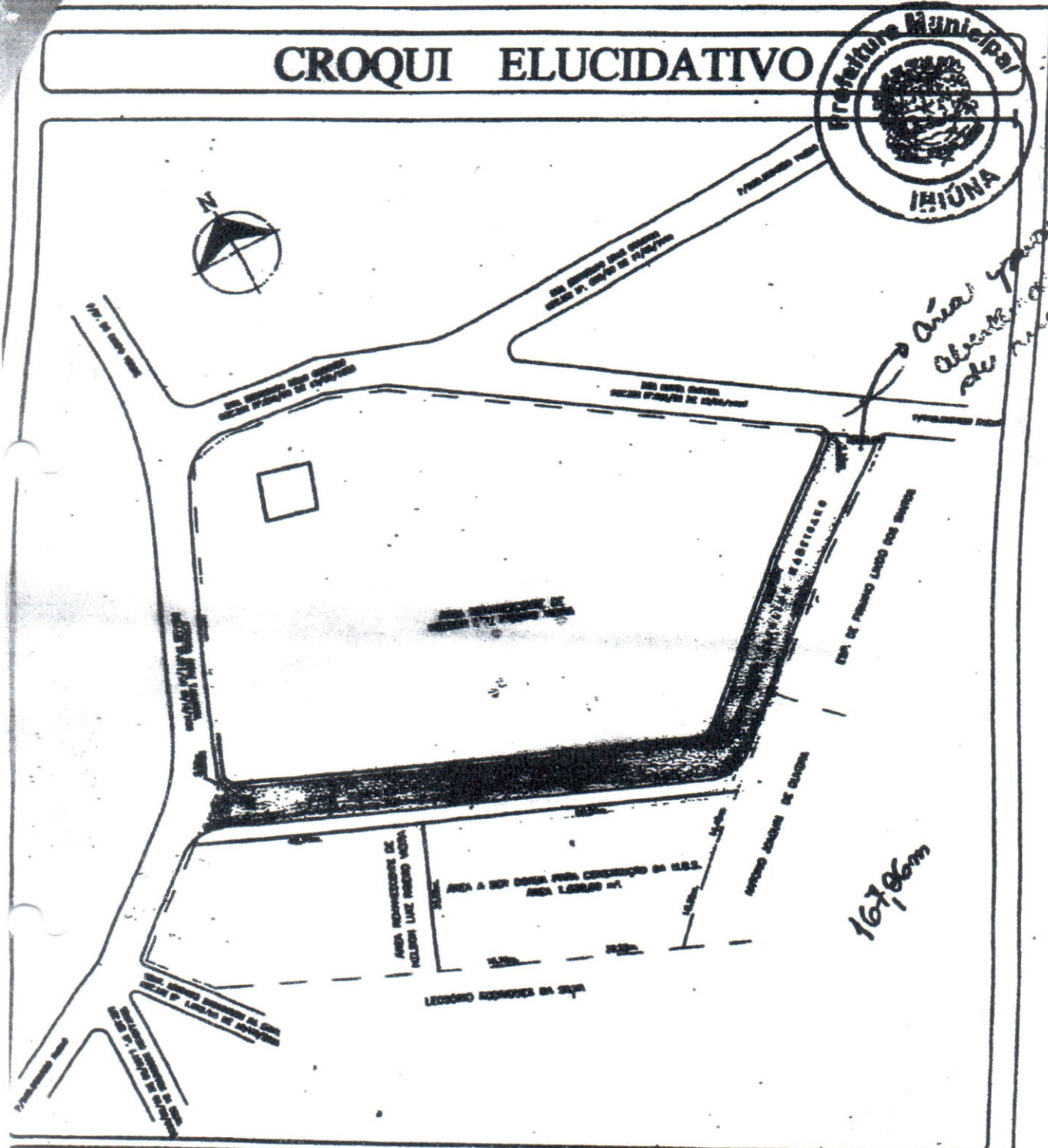
DESCRIÇÃO:

Terreno localizado à 42,74 metros da esquina mais próxima formada pela Avenida Seig Yamamoto e a Rua Nicolino Marcicano, lado par, com as seguintes medidas e confrontações :- Mede de frente para a Rua Nicolino Marcicano 60,37 metros; do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno, mede 30,00 metros e confronta com Área Remanescente de Nelson Luiz Ribeiro Vieira; do lado esquerdo de quem da referida rua para o terreno mede 14,45 metros e 18,30 metros e confronta com Antonio Joaquim de Oliveira e nos fundos mede 16,76 metros e 30,22 metros e confronta com Leodório Rodrigues da Silva, fechando o perímetro e encerrando a área acima epigrafada.

Ibiúna-SP, 03 de agosto de 2015.

Herio Antônio Domingues
Assessoria de Planejamento
Agrimensor
CREA: 803.104/TD

CROQUI ELUCIDATIVO



Prop.: Nelson Luiz Ribeiro Vieira.

Local: Avenida Selgi Yamamoto, Rua Osório Ruiz Godinho e Rua Santa Nereide - Bairro da Summa - Zona Urbana - Município e Comarca de Ijuína - Estado do Rio Grande do Sul.

Matr. Cod.: 40.99991.99.99.0388.00.000.

Escala: 1:1000.

Hélio Assisino Domingues
Assessoria de Planejamento
Agrônomo
CREA: 503.104/TD

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA
AV. CAP. MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO, nº 51
CENTRO-IBIÚNA**

AO DEPARTAMENTO SECRETARIA DE OBRAS

FINALIDADE: AVALIAÇÃO

A pedido da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, através de ofício nº 235/2015, Eu, **HÉLIO SILVA**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, CRECI sob nº 15.617, com escritório à Rua Pinduca Soares nº 229, Ibiúna – SP., tel. para contato (15) 3248-3013, vem por meio desta dar o seu parecer para o projeto de desapropriação amigável da área abaixo discriminada:

I – DA DESCRIÇÃO:

Trata-se de dar o seu parecer em valores para desapropriação amigável sob uma área de 1.600,00 M² (Hum Mil e Seiscentos metros quadrados).

Terreno localizado à 42,74 metros da esquina mais próxima formada pela Avenida Seigi Yamamoto e a Rua Nicolino Marcicano, lado par, com as seguintes medidas e confrontações:- Mede de frente para a Rua Nicolino Marcicano 60,37 metros; do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno, mede 30,00 metros e confronta com Área Remanescente de Nelson Luiz Ribeiro Vieira; do lado esquerdo de quem da referida rua para o terreno mede 14,45 metros e 18,30 metros e confronta com Antonio Joaquim de Oliveira e nos fundos mede 16,76 metros e 30,22 metros e confronta a Leodório Rodrigues da Silva, fechando o perímetro e encerrando a área acima epigrafada, conforme planta e memorial descritivo em anexo.

II – DA LOCALIZAÇÃO:

A localização da área em epigrafe esta localizada na Rua Nicolino Marcicano, Bairro da Ressaca zona Urbana, município e comarca da Estância Turística de Ibiúna-SP.

III – DA TOPOGRAFIA DA ÁREA:

A área em questão abaixo do nível da Rua por assim dizer, parte plana com todos os melhoramentos públicos e a poucos metros do comércio local.



IV- DO MÉTODO EMPREGADO POR ESTE CORRETOR:

O comparativo, ou seja, valores encontrados junto ao mercado imobiliário da Região, pesquisa feita por este corretor, ficando apurado o valor abaixo:

V -DA AVALIAÇÃO PROPRIAMENTE DITA:

As condições em que se encontra a área objeto desta avaliação, isto é, sua metragem, e melhoramentos públicos, positivou o seguinte:

VALOR : R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais),
na sua totalidade, ou seja, para a área de 1.600,00 m².

Nada mais havendo a tratar, dou o presente laudo por encerrado, colocando me a disposição de V.S.^a, para quaisquer esclarecimentos por ventura necessários.

IBIÚNA, 01 DE OUTUBRO DE 2.015.



HÉLIO DA SILVA
CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI- 15.617

MEMORIAL DESCRITIVO:



TITULO: PROJETO PARA DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE ÁREA

OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – U.B.S.

LOCAL: RUA NICOLINO MARCICANO – BAIRRO DA RESSACA – ZONA URBANA MUNICÍPIO E COMARCA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO.

ÁREA : 1.600,00 m².

PROPRIETÁRIO: NELSON LUIZ RIBEIRO VIEIRA.

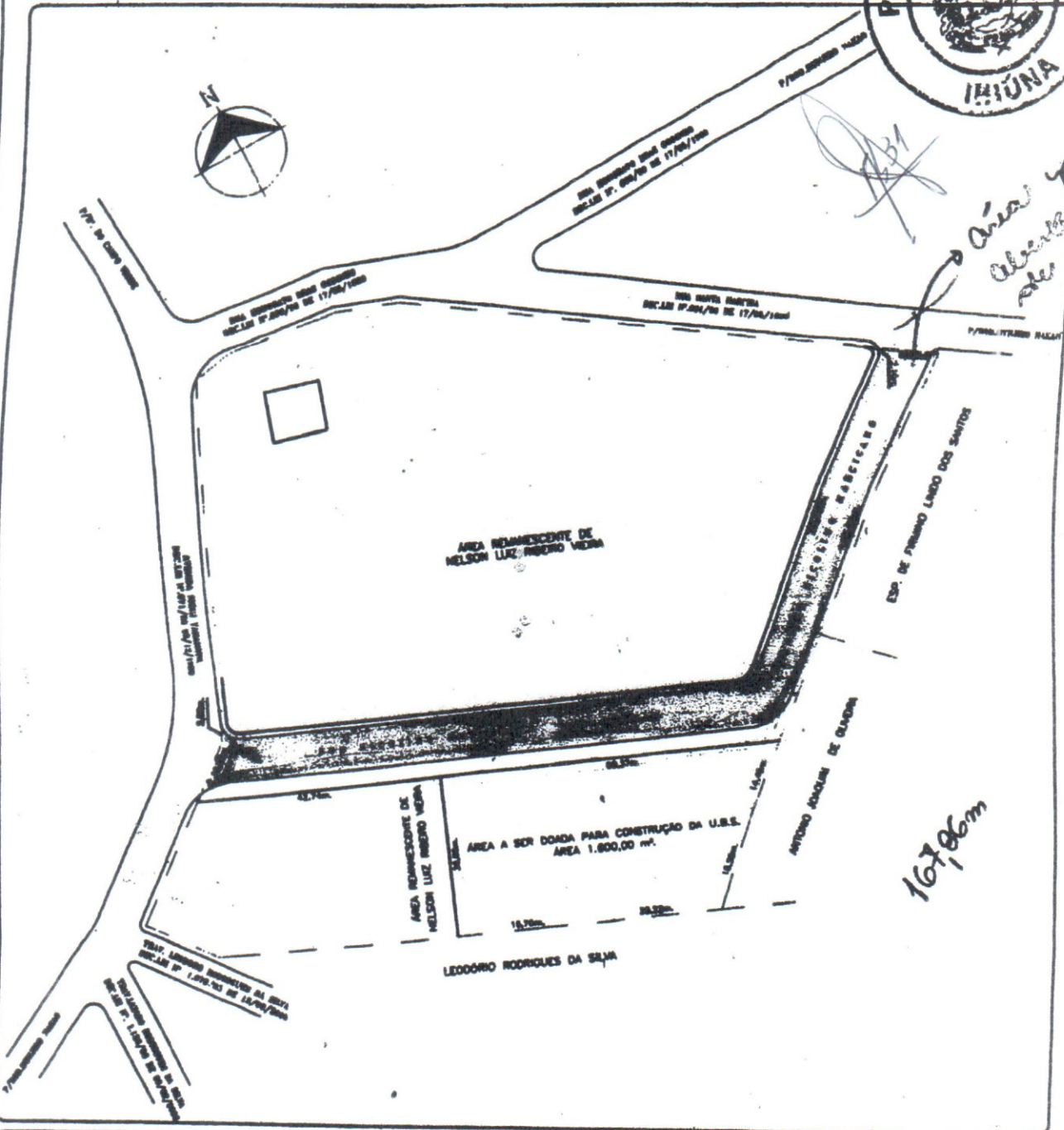
DESCRIÇÃO:

Terreno localizado à 42,74 metros da esquina mais próxima formada pela Avenida Seigi Yamamoto e a Rua Nicolino Marcicano, lado par, com as seguintes medidas e confrontações :- Mede de frente para a Rua Nicolino Marcicano 60,37 metros; do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno, mede 30,00 metros e confronta com Área Remanescente de Nelson Luiz Ribeiro Vieira; do lado esquerdo de quem da referida rua para o terreno mede 14,45 metros e 18,30 metros e confronta com Antonio Joaquim de Oliveira e nos fundos mede 16,76 metros e 30,22 metros e confronta a Leodório Rodrigues da Silva, fechando o perímetro e encerrando a área acima epigrafada.

Ibiúna-SP, 03 de agosto de 2015.

Heitor Anselmo Domingues
Assessoria de Planejamento
Agrimensor
CREA: 503.104/TD

CROQUI ELUCIDATIVO



Prop.: Nelson Luiz Ribeiro Vieira.

Local: Avenida Selgi Yamamoto, Rua Onorato Braz Godinho e Rua Santa Narciza - Bairro da Ressaca - Zona Urbana - Município e Comarca de Itiúna - Estado de São Paulo.

Insc.Cod.: 40.99991.99.99.0366.00.000.

Escala: 1:1000.

Herio Anselmo Domingues
Assessoria de Planejamento
Agrimensor
CREA: 503.104/TD

ARMANDO DA LUZ CAMARGO

CORRETOR DE IMÓVEIS

CRECI 12.205

Rua Dom Pedro II nº 144 IBIÚNA –SP – CEP. 18.150.000- TEL 15 32411304



LAUDO DE AVALIAÇÃO

IMÓVEL:

Uma gleba de terra situado Rua Nicolino Marcicano Bairro da Ressaca zona urbana Município e Comarca Ibiúna –SP, com a área **1.600,00m²** (hum mil e seiscentos metros quadrados) dentro de uma área maior de **12.336,251 m²**, Matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Ibiúna-SP sob o nº 2.732, cadastrado no IPTU conforme inscrição nº **40.99991.99.99.0366.00.000** De propriedade de **NELSON LUIZ RIBEIRO VIEIRA**.

Avaliação:

A gleba de terra com **1.600,00 m²** (Hum mil seiscentos metros quadrados) dentro de uma área maior de **12.336,251 m²**, Conforme descrição : Terreno localizado à 42,74 metros da esquina mais próxima



formada pela Avenida Seigi Yamamoto e a Rua Nicolino Marcicano , lado par, com as seguintes medidas e confrontações : Mede de frente para Rua Nicolino Marcicano 60,37 metros; do lado direito de quem da referida Rua olha para o terreno, mede 30,00 metros e confronta com Area Remanescente de Nelson Luiz Ribeiro Vieira; e 18,30 metros e confronta com Antonio Joaquim de Oliveira e nos fundos mede 16,76 metros e 30,22 metros e confronta com Leodório Rodrigues da Silva, fechando o perímetro e encerrando a área acima descrita, conforme Memorial Descrito elaborado por Hélio Anselmo Domingues, agrimensor CREA 503.104/TD

E por estarmos passando por um a crise financeira país , e também por estar localizado dentro da área maior conforme descrição acima, avalie o imóvel a **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)),**

Área 1.600,00

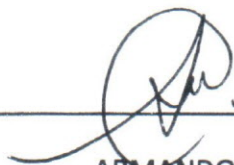
R\$ 30.000,00

A presente avaliação foi feito por solicitação da Secretária de Obras da Prefeitura da Estancia Turística de Ibiúna-SP.

Declaro sob penas da lei nº 4.729, de 14/07/1965 e da lei 8.137 de 27/12/1990, que as informações prestadas nesta declaração de avaliação são expressão da verdade.

Nada mais contem a presente avaliação.

IBIÚNA, 01 de Outubro de 2015.



ARMANDO DA LUZ CAMARGO

CRECI Nº 12.205

MEMORIAL DESCRITIVO:



TITULO: PROJETO PARA DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE ÁREA

OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – U.B.S.

LOCAL: RUA NICOLINO MARCICANO – BAIRRO DA RESSACA – ZONA URBANA MUNICÍPIO E COMARCA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO.

ÁREA : 1.600,00 m².

PROPRIETÁRIO: NELSON LUIZ RIBEIRO VIEIRA.

DESCRIÇÃO:

Terreno localizado à 42,74 metros da esquina mais próxima formada pela Avenida Seigi Yamamoto e a Rua Nicolino Marcicano, lado par, com as seguintes medidas e confrontações :- Mede de frente para a Rua Nicolino Marcicano 60,37 metros; do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno, mede 30,00 metros e confronta com Área Remanescente de Nelson Luiz Ribeiro Vieira; do lado esquerdo de quem da referida rua para o terreno mede 14,45 metros e 18,30 metros e confronta com Antonio Joaquim de Oliveira e nos fundos mede 16,76 metros e 30,22 metros e confronta a Leodório Rodrigues da Silva, fechando o perímetro e encerrando a área acima epigrafada.

Ibiúna-SP, 03 de agosto de 2015.

Heitor Aristino Domingues
Assessoria de Planejamento
Agrimensor
CREA: 503.104/TD



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS HÍBRIDAS
COMARCA DE IBIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO

Helio Pecci
OFICIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

FICHA 1

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIÚNA - E. S. P.

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º 2.732 (DUIS MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS)

INDICADOR REAL: FICHA N.º 1.908 (U)

IBIÚNA, 16 DE julho

DE 19 80.

IMÓVEL: SITUACAO:- BAIRRO DA RESSACA? zona urbana deste município. CARACTERÍSTICAS:- UMA AREA de terras com o total de 12.336,251 metros quadrados, localizada no bairro da Ressaca, zona urbana deste município, com as seguintes divisas e confrontações:- Inicia no marco nº 0, cravado a beira da Estrada Municipal e segue pela cerca de arame numa distancia de 127,45 metros, até o marco nº 1; desse ponto segue a esquerda e por uma outra Estrada Municipal, divisando pela cerca de arame, numa distancia de 109,81 metros, até o marco nº 2, desse ponto faz canto a esquerda e segue pelo rumo 44º01 SE, com 18,36 metros, até o marco nº 3, desse ponto, segue rumo 70º58 SE, com 88,12 metros, até o marco nº 4, divisando desde o marco nº 2, até o marco nº 4, com Leodorio Rodrigues da Silva; desse ponto faz canto a esquerda e segue rumo 43º51 NE com 53,50 metros, até o marco nº 4-A, divisando com Antonio Joaquim de Oliveira; desse ponto, segue rumo 43º51 NE com 55,69 metros, divisando com o Espólio de Ezermino Lindo dos Santos, até o marco nº 0, onde teve inicio, fechando o perímetro da descrição, O Oficial Substituto: (HELIO PECCI).

R.1/2.732 - Ibiúna, 16 de julho de 1980. Por Mandado Judicial, extraído dos Autos de Ação de Usucapião (feito nº 50-241/78), pelo 2º Ofício de Justiça desta Comarca, aos 25 de junho de 1980, subscrito pelo MM. Juiz de Direito da Comarca, Exmo. Sr. Dr. Reinaldo Felipe Ferreira, do qual uma via fica arquivada neste Cartório, juntamente com a guia nº 005, na importância de 660,00, referente ao recolhimento do imposto sobre transmissão de bens "sisa", passada pela Coletoria Estadual local, em 25/06/80, foi determinado o registro do imóvel matriculado, em nome de MARCO ANTONIO TRUVILHO e MARIA ANGELICA CAMARGO TRUVILHO, brasileiros, ele advogado, ela do lar, residentes nesta cidade, à Rua Pinduca Soares, nº 191, em virtude da aquisição declarada pela sentença proferida em 20 de novembro de 1979, pelo MM. Juiz de Direito, Exmo. Sr. Dr. Neville Germano, que transitou em julgado. Valor declarado:- R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros). O Oficial Substituto:- (HELIO PECCI).
Protocolo 191A nº 9208 - Emots:- 510,00 - Estado:- 102,00 - Apos:- 76,50 - Rec.

R.2/2.732.- Ibiúna, 23 de Maio de 1.985.- Pela escritura pública de venda e compra, lavrada aos 07(sete) dias do mês de Maio de 1.985, às Fls.241/243 do livro nº 19, das notas do 2º Cartório desta cidade, os proprietários, MARCO ANTONIO TRUVILHO, brasileiro, advogado, portador do RG.sob.nº 3.773.431-SSP/SP e sua mulher dona MARIA ANGELICA CAMARGO TRUVILHO, brasileira, do lar, portadora do RG.nº 13.814.305-SSP/SP, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77 inscritos conjuntamente no CPF/MF sob.nº 213.253.678/34, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Pinduca Soares, nº 191, pelo preço de Cr\$ 40.000.000 (quarenta milhões de Cruzeiros), TRANSMITIRAM AO SR. NELSON LUIZ RIBEIRO VIEIRA, brasileiro, legalmente desquitado, industrial, portador do RG.sob.nº 2.902.856-SP e do CPF/MF sob.nº 302.515.838/72, residente e domiciliado em São Paulo-Capital, à Rua João de Souza Dias, nº 504-apartº 41, A TOTALIDADE DO IMÓVEL MATRICULADO. O Oficial Maior Substº:- (VITOR DA SILVA) à escrevi e subscrevi
Emots: 493.200 - Estado: 133.164 - Apos: 98.640 -

Pag.: 001/002
Certidão na última página





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO DE TERRENO NECESSÁRIO PARA
IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

Pelo presente instrumento particular, de um lado,

NELSON LUIZ RIBEIRO VIEIRA, brasileiro, portadora do RG. Nº 2.902.856-5, inscrito no CPF. Nº 302.515.838-72, casado sob o regime de COMUNHÃO DE BENS, com ELAINE CRISTINA GALDINO VIEIRA, portadora da cédula de identidade Nº. 15730317, inscrita no CPF: 041.065.118-43, com endereço comercial/residencial na Rua Professor Vahia de Abreu, 146, CEP: 04549-000, na cidade de São Paulo/SP, doravante denominado DOADOR, e de outro,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, têm entre si, como justos e contratados, o quanto segue por este instrumento particular e de acordo com os termos do artigo 29, inciso X da Lei Orgânica do Município de Ibiúna e do Decreto Municipal nº 2086 de 17 de setembro de 2015, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.531/0001-37, com sede na Avenida Capitão Manoel Carvalho, nº 51, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 16.378.556 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 072.913.518-71, doravante denominada DONATÁRIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Contrato a doação de uma área de 1.600,00m² (um mil e seiscientos metros quadrados), localizada no bairro da Ressaca – Zona Urbana, na cidade de Ibiúna, para implantação de uma UBS- Unidade Básica de Saúde, que assim se descreve: O terreno localizado a 42,74 metros da esquina mais próxima, formada pela Avenida Sergio Yamamoto e a Rua Nicolino Marciano, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: Mede de frente para a Rua Nicolino Marciano 60,37 metros e confronta com Área Remanescente e Nelson Luiz Ribeiro vieira; do lado esquerdo da referida rua para o terreno mede 14,45 metros e 18,30 metros e confronta com Antônio Joaquim de Oliveira e nos fundos mede 16,76 metros e 30,22 metros e confronta a Leodório Rodrigues da Silva, fechando o perímetro e encerrando a área acima epigrafada.

CLÁUSULA SEGUNDA

O DOADOR declara e confessa que é legítimo possuidor de imóvel doado descrito na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA

Por livre e espontânea vontade o DOADOR, sem coação ou influência de quem quer que seja, faz doação por ato inter vivos à DONATÁRIA, gratuitamente e sem condições ou encargos de qualquer natureza, do imóvel acima caracterizado, ao qual dá o valor de R\$ 39.666,66 (trinta e nove mil, seiscientos e sessenta seis reais e seiscientos e seis centavos), transferindo desde já e irrevogavelmente à DONATÁRIA toda posse, jus, ação, domínio que exercia sobre o referido bem.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

USULA QUARTA

A DONATÁRIA declara que aceita tal doação na forma estipulada, para que lhe passe a pertencer o imóvel doado, destinado a construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS.

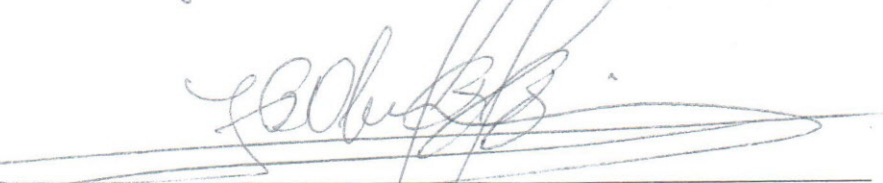
Fica eleito o Foro Ibiúna/SP para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, a tudo presentes que de tudo dão fé.

Ibiúna, 09 de outubro de 2015

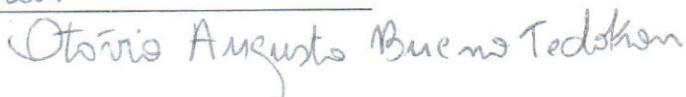

NELSON LUIZ RIBEIRO VIEIRA


ELAINE CRISTINA GALDINO VIEIRA


FABIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito da Estância Turística de Ibiúna


TESTEMUNHA
CPF:


TESTEMUNHA
CPF: 275.260.458.05


Otávio Augusto Bueno Tedeskin





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO DE TERRENO NECESSÁRIO PARA
IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

Pelo presente instrumento particular, de um lado,

NELSON LUIZ RIBEIRO VIEIRA, brasileiro, portadora do RG. Nº 2.902.856-5, inscrito no CPF. Nº 302.515.838-72, casado sob o regime de COMUNHÃO DE BENS, com ELAINE CRISTINA GALDINO VIEIRA, portadora da cédula de identidade Nº. 15730317, inscrita no CPF: 041.065.118-43, com endereço comercial/residencial na Rua Professor Vahia de Abreu, 146, CEP: 04549-000, na cidade de São Paulo/SP, doravante denominado DOADOR, e de outro,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, têm entre si, como justos e contratados, o quanto segue por este instrumento particular e de acordo com os termos do artigo 29, inciso X da Lei Orgânica do Município de Ibiúna e do Decreto Municipal nº 2086 de 17 de setembro de 2015, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.531/0001-37, com sede na Avenida Capitão Manoel Carvalho, nº 51, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 16.378.556 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 072.913.518-71, doravante denominada DONATÁRIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Contrato a doação de uma área de 1.600,00m² (um mil e seiscentos metros quadrados), localizada no bairro da Ressaca – Zona Urbana, na cidade de Ibiúna, para implantação de uma UBS- Unidade Básica de Saúde, que assim se descreve: O terreno localizado a 42,74 metros da esquina mais próxima, formada pela Avenida Sergio Yamamoto e a Rua Nicolino Marciano, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: Mede de frente para a Rua Nicolino Marciano 60,37 metros e confronta com Área Remanescente e Nelson Luiz Ribeiro vieira; do lado esquerdo da referida rua para o terreno mede 14,45 metros e 18,30 metros e confronta com Antônio Joaquim de Oliveira e nos fundos mede 16,76 metros e 30,22 metros e confronta a Leodório Rodrigues da Silva, fechando o perímetro e encerrando a área acima epigrafada.

CLÁUSULA SEGUNDA

O DOADOR declara e confessa que é legítimo possuidor de imóvel doado descrito na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA

Por livre e espontânea vontade o DOADOR, sem coação ou influência de quem quer que seja, faz doação por ato inter vivos à DONATÁRIA, gratuitamente e sem condições ou encargos de qualquer natureza, do imóvel acima caracterizado, ao qual dá o valor de R\$ 39.666,66 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta seis reais e seiscentos e seis centavos), transferindo desde já e irrevogavelmente à DONATÁRIA toda posse, jus, ação, domínio que exercia sobre o referido bem.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

INSULA QUARTA

A DONATÁRIA declara que aceita tal doação na forma estipulada, para que lhe passe a pertencer o imóvel doado, destinado a construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS.

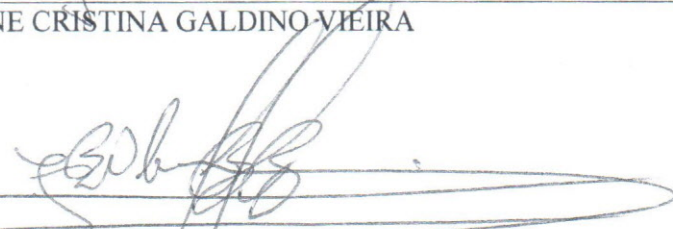
Fica eleito o Foro Ibiúna/SP para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, a tudo presentes que de tudo dão fé.

Ibiúna, 09 de outubro de 2015


NELSON LUIZ RIBEIRO VIEIRA


ELAINE CRISTINA GALDINO-VIEIRA


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito da Estância Turística de Ibiúna


TESTEMUNHA
CPF:


TESTEMUNHA

CPF: 275.260.458.05

Osório Augusto Bueno Tedesco

A Secretaria de Obras

42

Solicito o memorial descritivo conforme fls. 09 para a elaboração de Projeto de Lei para denominação da Rua Nicolino Marcicano a fim de prosseguir com o presente processo.

Ressalte-se que é de extrema necessidade o envio com a máxima urgência visto que: 1-) é necessária a via para desencravar o imóvel doado; 2-) viabilizar o desdobro da área; 3-) realizar a averbação da Rua Nicolino Marcicano na escritura pública e, por fim, 4-) passar a escritura de doação da área.

Atenciosamente.
Jb. 19/11/2015

Luciana Machado de M. Gomes
OAB/SP 228117
Procuradora do Município



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
NICOLINO MARCICANO

MATRÍCULA:
114900 01 55 1996 4 00009 101 0004313 29

Handwritten signature and number 43

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino	Branca	Viúvo - 85 ignorado

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Ibiúna - SP	Nada consta.	Ignorado

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 243
Bairro: Centro Cidade: Ibiúna - SP
Mãe: MARIA GRACIA POLARINO
Pai: NICOLAU MARCICANO

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
Três de outubro de um mil novecentos e noventa e seis - 14:25h	03	10	1996

LOCAL DE FALECIMENTO

Domicílio, Rua B. Constant,, 243, Centro, Ibiúna-SP

CAUSA DA MORTE

Choque cardiog. Isuf. cardiaca congestiva, Miocard. dilat. Insufic. vascular periférica

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
Cemitério desta cidade	Celso Marcicano ()

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Paulo naoki chihara - CRM: 68256

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Nascido em 18/11/1910. Óbito lavrado em 15/10/1996, no livro C-009, folha 101v, sob o nº 4313. Era viúvo de ANAIL PINTO MARCICANO, cujo casamento foi lavrado no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE IBIÚNA-SP, livro B-08, às fls. 164, sob nº 65; deixa o(s) seguinte(s) filho(s): Maria Braz Marcicano, Eliseu Marcicano, Celso Marcicano e Jose Antonio Marcicano; não deixa bens a inventariar; não deixa testamento conhecido.

Nada mais me cumpria certificar.

REGISTRO CIVIL E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
DA COMARCA DE IBIÚNA
ALEXSANDRO SILVA TRINDADE
OFICIAL
IBIÚNA

AV. FORTUNATINHO, 125 - CENTRO
Telefone: (15) 3248-3262
contato@registrocivilibiuna.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ibiúna, 27 de março de 2015.

Handwritten signature of Luzinete Ferreira de Sousa Menezes
Luzinete Ferreira de Sousa Menezes
Escrevente Substituta

Custas R\$ - Oficial: 21,17; Ipeesp: 4,23; ISS: 1,06; Total: 26,46

Conferente: (2)

11490-0 - AA 000010424



11490-0-010001-012000-0215



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Segundo Ofício de Justiça e Anexos de Tabelionato

Rua Pinduca Soares, 136 — Fone: (0152) 41-1777

Genesto Gallo Junior
TABELIÃO INTERNO
ESTADO DE SÃO PAULO

Teozina Regina de Carvalho
OFICIAL MAIOR
COMARCA DE IBIÚNA

== ESCRITURA DEFINITIVA DE VENDA E COMPRA ==

Outorgantes vendedores: MARCO ANTONIO TRUVILHO e s/mulher.
Outorgado comprador: NELSON LUIZ RIBEIRO VIEIRA.
Valor Total da Venda: Cr\$ 40.000,000
Valor Total do Imóvel: Cr\$ 1.850,400

== S A I B A M ==

quantos esta pública escritura e bastante virem que aos 07 (sete) dias do mês de MAIO (05), do ano de nos-
sô, novecentos e oitenta e cinco (1.985), da Era cristã, nesta cidade e
comarca de IBIÚNA, do estado de São Paulo, em cartório situado à Rua Pinduca
Soares, 136, perante mim, tabelião interno que esta subscrevo, comparecer-
am partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como
outorgantes vendedores: MARCO ANTONIO TRUVILHO, brasileiro, advogado, portador
do RG. sob o n. 3.773.431-SSP/SP, e sua mulher, Da. MARIA ANGELICA CABRERO-
TRUVILHO, brasileira, do lar, portadora de RG. sob o n. 13.814.305-SSP/SP,
reconhecidas pelo registro da comarca de bens, sob a lei n. 6.515/77, inscritas
conjuntamente no CPF/MF. sob o n. 213.253.678-/34, residentes e domici-
liadas nesta cidade e comarca de IBIÚNA-SP, à Rua Pinduca Soares, nº 136 e,
de outro lado, como outorgado comprador: NELSON LUIZ RIBEIRO VIEIRA, bra-
sileiro, legalmente desquitado, industriário, portador do RG. sob o n. 2.000.
902.856-SSP/SP, e do CPF/MF. sob o n. 302.515.838-/72, residente e domici-
liado em São Paulo - Capital, à Rua João da Souza Dias, 504, apto 41, os
presentes conhecidos entre si, e reconhecidos pelos próprios de mim, tabe-
lião interno que esta subscrevo, pelos documentos apresentados, e publico
que foi dito dispensar a presença e assinaturas de testemunhas instrues-
tadas à este ato, de conformidade com o prov. n. 16/84, capítulo XIV, item
30, da E.C.G.J., do estado de São Paulo, do que dou fé. E, pelos outorgan-
tes vendedores, supra qualificados, se foi dito que a justo título, inteiro
e livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extra-judi-
cial, mesmo hipotecas legais ou convencionais, débitos, dívidas, impostos,
taxas em atraso, são senhores e legítimos possuidores e proprietários de
UMA ÁREA DE TERRAS com o total de 12.336.251 metros quadrados, localizada
no Bairro da Ressaca, zona urbana, deste município e comarca de Ibiúna-SP,
com as seguintes divisões e confrontações: VINICIA do lado do S, cercada à
beira da Estrada Municipal e segue pela cerca da mesma com distância de 107,45
metros, até o marco nº 1, dessa ponta segue à esquerda e por uma
rua Estrada Municipal, divisando pela cerca do arame, com distância de



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
92221220151579378

1. Responsável Técnico

JOAO GABRIEL DE LIMA

Título Profissional: Técnico em Agrimensura

Empresa Contratada:

RNP: 2602186295

Registro: 0641705681-SP

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **Nelson Luiz Ribeiro Vieira**

CPF/CNPJ: 302.515.838-72

Endereço: **Rua PROFESSOR VAHIA DE ABREU**

Nº:

Complemento:

Bairro: **VILA OLÍMPIA**

Cidade: **São Paulo**

UF: **SP**

CEP: 04549-000

Contrato:

Celebrado em: **03/12/2015**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **1.200,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Física**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua Nicolino Marcicano**

Nº:

Complemento:

Bairro: **Ressaca**

Cidade: **Ibiúna**

UF: **SP**

CEP: 18150-000

Data de Início: **03/12/2015**

Previsão de Término: **15/12/2015**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Residencial**

Código:

Proprietário: **Nelson Luiz Ribeiro Vieira**

CPF/CNPJ: 302.515.838-72

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Execução				
1	Projeto	Implantação	2152,26000	metro quadrado
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART				

5. Observações

Esta A.R.T. refere-se a um projeto para denominação de rua, Rua Nicolino Marcicano, sua locação.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

MEMORIAL DESCRITIVO:

TITULO: PROJETO PARA DENOMINAÇÃO DE RUA.

DENOMINAÇÃO: RUA NICOLINO MARCICANO.

LOCAL: AVENIDA SEIGI YAMAMOTO, RUA ONORATO BRAS GODINHO E RUA SANTA NARCISA – BAIRRO DA RESSACA – ZONA URBANA MUNICÍPIO E COMARCA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO.

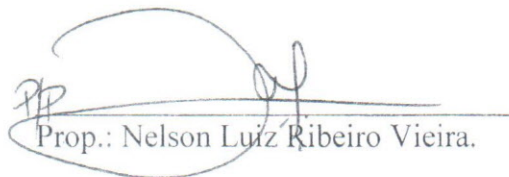
ÁREA : 2.152,260 m².

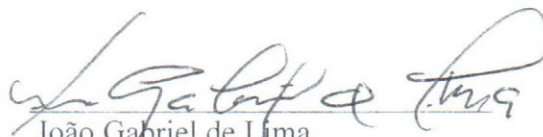
PROPRIETÁRIO: NELSON LUIZ RIBEIRO VIEIRA.

DESCRIÇÃO:

Terreno localizado à Avenida Seigi Yamamoto, Rua Onorato Brás Godinho e Rua Santa Narcisa, lado par, com as seguintes medidas e confrontações :- Mede de frente para a Avenida Seigi Yamamoto 13,17 metros em 2 seguimentos sendo: 2,92 + 10,25 metros; do lado esquerdo de quem da referida avenida olha para o terreno, mede 158,10 metros em 5 seguimentos sendo: 4,05 metros em desenvolvimento de curva, 87,96 metros em reta, 5,87 metros em desenvolvimento de curva, 58,12 metros em reta e 2,10 metros em desenvolvimento de curva e confronta com a Área "C"; do lado direito de quem da referida avenida olha para o terreno, mede 173,55 metros em 4 seguimentos sendo: 5,69 metros em desenvolvimento de curva, 92,06 metros em reta, 9,92 metros em desenvolvimento de curva e 65,88 metros em reta e confronta com Área "A" e nos fundos mede 9,35 metros e confronta a Rua Santa Narcisa, fechando o perímetro e encerrando a área acima epigrafada.

Ibiúna-SP, 03 de agosto de 2015.


Prop.: Nelson Luiz Ribeiro Vieira.


João Gabriel de Lima.
Técnico em Agrimensura.
CREASP-064170568-1.
Autor do Projeto.
A.R.T.: 92221220151579378.

Requerimento de Urgência Especial - 15/12/2015 – fls. 02

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 324/2015 que “Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Carmo Messias e dá outras providências.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 325/2015 que “Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Paiol Pequeno e dá outras providências.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 326/2015 que “Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Ressaca e dá outras providências.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 327/2015 que “Altera dispositivos da Lei nº. 468, de 16 de setembro de 1998 e dá outras providências.”;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar travessa localizada no Bairro do Piaí com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que a cidadã Sra. Paulina Luzia de Jesus a ser homenageada com a denominação é de família tradicional e bem quista no bairro;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar travessa localizada no Bairro do Sorocamirim com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão Sr. Arthur de Santis a ser homenageado com a denominação é de família tradicional no bairro;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Piaí – Feital com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão Sr. José Antonio Leite a ser homenageado com a denominação é de família tradicional no bairro;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Verava com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão Sr. Bernardino Ribeiro da Costa a ser homenageado com a denominação é de família tradicional no bairro;

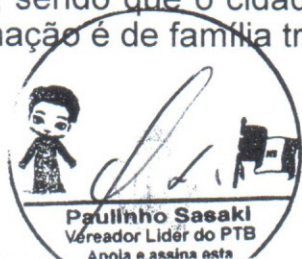
Considerando a necessidade de criação de cargos através de concurso público para o exercício de atividades necessárias e primordiais ao funcionamento da máquina administrativa, e a instituição do Programa de Saúde da Família em nosso município;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Curral com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão Sr. Nadir da Silva a ser homenageado com a denominação é de família tradicional no bairro;

ODIR BASTOS
Lider PSC

Luiz Carlos de Carvalho
VEREADOR

Abel Rodrigues de Camargo
VEREADOR



Abel Rodrigues de Camargo
Vereador (Abel do Cupim)

Requerimento de Urgência Especial - 15/12/2015 – fls. 03

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Paiol Pequeno com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão Sr. Maurilio Fonseca a ser homenageado com a denominação é de família tradicional no bairro;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar Travessa localizada no Distrito do Paruru com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão Sr. Christalino de Moraes a ser homenageado com a denominação é de família tradicional no bairro;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar Travessa localizada no Distrito do Paruru com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão Sr. Aparecido Antonio Giopato a ser homenageado com a denominação é de família tradicional no bairro;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar Travessa localizada no Distrito do Paruru com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que a cidadã Sra. Laurinda Alves dos Santos a ser homenageada com a denominação é de família tradicional no bairro;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar Estrada localizada no Bairro do Verava com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que a Família dos Felipes a ser homenageada com a denominação é tradicional no bairro;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar Rua localizada no Bairro Carmo Messias com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que a cidadã Sra. Maria Pires de Almeida a ser homenageada com a denominação é de família tradicional no bairro;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar Travessa localizada no Bairro Paiol Pequeno com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão Sr. Gregório Bogos Kartalian a ser homenageado com a denominação é pessoa tradicional no bairro;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar Rua localizada no Bairro da Ressaca com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão Sr. Nicolino Marcicano a ser homenageado com a denominação é de família tradicional no bairro;

Considerando a necessária autorização legislativa para alterar dispositivos da Lei nº. 468 de 16 de setembro de 1998 que dispõe sobre oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos;

Considerando a urgência na deliberação da proposições conforme justificado acima, sendo a Sessão Ordinária desta data a última antes do início do recesso legislativo;



Abel Rodrigues de Camargo
Vereador (Abel do Cupim)

ODIR BASTOS
Lider PSC

Luiz Carlos de Carvalho
VEREADOR

Prof. Dr. S. Machado
ROZILDA FORTINHA
Vereadora P.V.

Requerimento de Urgência Especial - 15/12/2015 – fls. 04

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 283, 309, 310, 311, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326 e 327/2015 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária, sendo os Projetos de Lei nºs. 283, 309, 310, 311, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326 e 327/2015 em discussão e votação única; e o Projeto de Lei nº. 317/2015 em primeira discussão e votação.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

15/12/15


Pedro Luiz Ferreira


LEÔNCIO RIBEIRO
LIDER DO PDT


ODIR BASTOS
Lider PSC


Abel Rodrigues de Camargo
Vereador (Abel do Cupim)

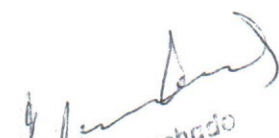
Dr. Rodrigo de Lima
Presidente



Israel de Castro
Vereador

PSDB


Devanir Cândido de Andrade
VEREADOR


Aline B. A. de Moraes
Vereadora
2013 - 2016


Rozilene Ap. D. S. Machado
Rozilene da Farmácia
Vereadora PR


Paulinho Dias
Vereador - PR.




Luiz Carlos de Carvalho
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 326/2015

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATORA: VEREADORA ALINE BORGES ALVES DE MORAES

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 326/2015 que “Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Ressaca e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro Ressaca, com o nome do Sr. Nicolino Marcicano, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre senhor, de família tradicional no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

ALINE BORGES ALVES DE MORAES

RELATORA – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DALBERON ARRAIS MATIAS
VICE-PRESIDENTE

ROZI APARECIDA D. SOARES MACHADO
MEMBRO

PEDRO LUIZ FERREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
VICE - PRESIDENTE

DALBERON ARRAIS MATIAS
MEMBRO

ISRAEL DE CASTRO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

154

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 247/2015

“Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Ressaca e dá outras providências.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º -. Fica denominada como “**RUA NICOLINO MARCICANO**”, o terreno localizado à Avenida Seigi Yamamoto, Rua Onorato Bras Godinho e Rua Santa Narcisa, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: Mede de frente para a Avenida Seigi Yamamoto 13,17 metros em 2 seguimentos sendo: 2,92 + 10,25 metros; do lado esquerdo de quem da referida avenida olha para o terreno, mede 158,10 metros em 5 seguimentos sendo: 4,05 metros de desenvolvimento de curva, 87,96 metros em reta, 5,87 metros em desenvolvimento de curva, 58,12 metros em reta e 2,10 metros em desenvolvimento de curva e confronta com a Área “C”; do lado direito de quem da referida avenida olha para o terreno, mede 173,55 metros em 4 seguimentos sendo: 5,69 metros em desenvolvimento de curva, 92,06 metros em reta, 9,92 metros em desenvolvimento de curva e 65,88 metros em reta e confronta com Área “A” e nos fundos mede 9,35 metros e confronta com a Rua Santa Narcisa, fechando o perímetro e encerrando a área acima epigrafada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2015.


RODRIGO DE LIMA
PRESIDENTE


PEDRO LUIZ FERREIRA
1º. SECRETÁRIO


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º. SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

Handwritten signature and scribbles.

Ofício GPC nº. 527/2015

Ibiúna, 16 de dezembro de 2015.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 247/2015**, referente ao Projeto de Lei nº. 079, nesta Casa tramitou com o nº. 326/2015, que “Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro da Ressaca e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 15 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Handwritten signature of Rodrigo de Lima
RODRIGO DE LIMA
PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi 18/12/2015
Horário: ELIS



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Handwritten signature/initials

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 326/2015 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 15 de dezembro de 2015, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores(as) conforme despacho do Sr. Presidente, e às Comissões para parecer.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 326/2015 recebeu na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 15 de dezembro de 2015 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na mesma Ordem do Dia.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por quatorze votos favoráveis e um contrário do Vereador Carlos Roberto Marques Junior, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 326/2015 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 326/2015 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 247/2015, encaminhado através do Ofício GPC nº. 527/2015, de 16 de dezembro de 2015.

Ibiúna, 18 de dezembro de 2015.

Handwritten signature of Amauri Gabriel Vieira

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo